



DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- DOUTORADO NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

O Instituto Oswaldo Cruz (IOC) entende Estágio de Pós-Doutorado como uma atividade de cooperação e atualização entre pesquisadores, representando uma inserção entre as áreas de ensino e pesquisa do IOC, esperando-se que o pós-doutorando aproveite e participe ativamente desses vários contextos.

O Estágio de Pós-Doutorado no IOC tem por objetivo possibilitar a permanência temporária de pesquisadores que busquem em nossos laboratórios, a consolidação e atualização de seus conhecimentos, e/ou a reorientação de sua linha de pesquisa. Para tanto, a vinculação do pós-doutorando acontecerá com grupos de pesquisa com reconhecido nível de excelência na área de interesse do pós-doutorando. O estágio terá duração de até 12 meses sendo permitida prorrogação por até 60 meses (no caso do candidato sem bolsa). Não será permitido o pagamento de bolsa de pós-doutorado através do IOC com recursos do tesouro.

Requisitos e Condições:

I. Para o supervisor

1. Ser doutor servidor do IOC, ser cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq e possuir publicação em periódicos indexados de circulação nacional e internacional;
2. Ter orientado pelo menos um aluno de doutorado com tese defendida;
3. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do IOC em área do conhecimento definida e compatível com projeto a ser desenvolvido pelo pesquisado pós-doutor;
4. Ser Coordenador de Projeto de Pesquisa.



II. Para o candidato

1. Ter qualificação, experiência e produção científica, cultural ou tecnológica recente em sua área de atuação;
2. Durante o Estágio de Pós-doutorado deverá se dedicar integralmente ao plano de trabalho programado na Instituição incluindo atividade de ensino quando pertinentes;
3. Apresentar documentação evidenciando a disponibilidade de subvenção financeira para custear sua permanência no Rio de Janeiro;
4. Mencionar obrigatoriamente o IOC como local de realização dos trabalhos que venham a ser publicados como resultado de que o IOC não garante bolsas de pós-doutorado nem financiamento dos projetos a serem desenvolvidos, embora incentive fortemente a busca às agências de fomento.
5. No caso do candidato ser servidor do IOC, o estágio de pós-doutorado será permitido somente em laboratório diferente daquele ao qual está vinculado. Deverá haver anuência da chefia do laboratório de origem e a concordância da chefia do laboratório de destino.

III. Quanto à aprovação do estágio de pós-doutorado

1. Para candidato com bolsa concedida por agências financiadoras nacionais ou estrangeiras será feita apenas a formalização do estágio de pós-doutorado pelo Programa de Estágios;
2. Para candidatos sem bolsa, caberá ao Programa de Estágios verificar a documentação e avaliar se o projeto é compatível com as atividades de estágio de pós-doutorado. O pesquisador supervisor indicará um programa de pós-graduação *Stricto sensu* (PPGSS) do IOC ao qual deseja que o projeto seja vinculado, e caberá ao PPGSS selecionado conceder a aprovação formal do projeto.

IV. Atividades a serem realizadas no período de pós-doutorado

1. Deverá participar regularmente das atividades da Pós-Graduação do IOC, incluindo Seminários e ciclos de debates;
2. Por ocasião do término do Pós-Doutorado, pelo candidato que não possui bolsa deverá apresentar, à Coordenação de Pós-Graduação do IOC produto final, na forma de relatório de atividades, indicando produção científica e docente.